



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 7196/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: CRAS

Necessidade da Compra: Aquisição um aparelho celular

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo visa a aquisição de um aparelho celular, necessário para atendimento da recepção do CRAS, para agendamento dos atendimentos, armazenamento de fotos e vídeos das atividades realizadas pelos grupos, bem como melhor atender aos usuários que necessitam de informações do setor.

Diante disso, justifica-se a aquisição de um aparelho celular funcional, com capacidade adequada de armazenamento, boa conectividade e recursos tecnológicos compatíveis com as necessidades das demandas executadas pelo CRAS.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está planejada para atender às demandas dos atendimentos promovidos pelo CRAS, garantindo maior eficiência no atendimento ao público, aprimoramento da comunicação e eficiência na execução dos serviços socioassistenciais prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA COMPRA

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com critério de julgamento do tipo **menor preço**.

A **CONTRATADA** se compromete a:

- Atender integralmente às especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, garantindo a entrega de **produto novo**, em **perfeitas condições de uso** e conforme os requisitos técnicos estabelecidos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

- Realizar a **entrega do item contratado no local indicado** pela CONTRATANTE, observando prazos e condições definidos nos documentos supracitados.

A **CONTRATANTE** se compromete a:

- Verificar e receber a mercadoria, observando minuciosamente as especificações, em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda e o Termo de Referência;
- Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas no recebimento, conforme prazos e procedimentos previstos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a compra em questão baseia-se na demanda identificada pelo CRAS no presente momento, sendo:

PRODUTO	ESTIMATIVA
APARELHO CELULAR	01 UNIDADE

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em conformidade a pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada no fornecimento do aparelho celular, conforme já especificado a solicitação anteriormente.

Neste sentido, houve solicitação de cotação de preço com as seguintes empresas:

Larissa Celulares - CNPJ nº 33.299.571/0001-28 - Município de Tupanciretã- RS -

Debora Assist. E Maunt. De Celulares - CNPJ nº 30.911934/0001-46 - Júlio de Castilhos -RS -

Dieleton Luiz Mello dos Santos - CNPJ nº 34.600415/0001-18 - Tupanciretã- RS -

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA COMPRA

Estima-se para a contratação almejada o **valor de R\$6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a contratação dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

serviços, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta trata-se da contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 aparelho celular.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Aparelho celular

smartphone Android
A resolução : 2340x1080 pixel.
5G
conectividade Wi-fi e GPS
Leitor Multimídia
videoconferência, e bluetooth.
memória interna de 512 GB mas sem a possibilidade de expansão.
câmera de 50 megapixels
resolução de 6330x4247 pixels
gravar vídeos em 8K a espantosa resolução de 7680x4320 pixels.
A espessura de apenas 7.2 milímetros

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A partir desta compra, pretende-se, atender de forma eficiente a demanda dos atendimentos do CRAS, garantindo a disponibilização de equipamento adequado para garantir maior eficiência no atendimento ao público, aprimoramento da comunicação e eficiência na execução dos serviços socioassistenciais prestados à população.

Além disso, pretende-se, com o presente processo, assegurar a compra necessária para atender as necessidades dos serviços do CRAS quanto a matéria em questão, com valor justo para o mesmo, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

A compra decorrente deste processo exigirá da empresa vencedora o cumprimento integral das Obrigações previstas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A COMPRA

O acompanhamento e a fiscalização serão de responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº32.250 de 24 de Julho de 2025, composta pelas seguintes servidoras:

Gestora de Contrato: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra, matrícula nº 7248-6

Fiscal de Contrato: Cintia de Fátima de Souza Braz Vargas, matrícula nº 3027-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

Fiscal de Contrato: Ana Carolina Vidal Aguiar, matrícula nº 7268-0

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao caso.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã/RS, 08/09/25

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula n.º7248-6

Natana da Silva Moreira

Coordenadora do CRAS

Matrícula n.º7209-5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F08-716C-AF51-543A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA (CPF 015.XXX.XXX-73) em 08/09/2025 13:54:55
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NATANA DA SILVA MOREIRA (CPF 025.XXX.XXX-81) em 08/09/2025 14:30:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/7F08-716C-AF51-543A>